

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre o Cancelamento do Pagamento da Revisão Geral Anual concedida, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, através da Resolução nº 002/2021 de 26 de Janeiro de 2021.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Prefeito Municipal de Belmonte/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, da 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste nos autos nº 5005590-85.2021.8.24.0067/SC que revogou a tutela anteriormente concedida e julgou improcedente os pedidos formulados por este Consórcio;

Considerando a suspensão temporariamente do pagamento da revisão geral concedida através da Resolução nº 009/2021 e considerando a Lei Complementar nº 173/2020, os pareceres jurídicos da CNM, o entendimento e decisões do STF e as considerações do TCE/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os pagamentos concedidos aos servidores do CIS/AMEOSC em decorrência da revisão geral anual estabelecida pela Resolução nº 002/2021 de 26 de Janeiro de 2021, na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a contar do mês de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2021 de 26 de Janeiro de 2021.

São Miguel do Oeste /SC, 12 de Abril de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito de Belmonte/ Presidente do CIS/AMEOSC